

Designação da obra	Número de processo	Valor (euros)	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Forma de adjudicação	Data da adjudicação
Parque de merendas — zona de lazer do Samouco (programa leader + proj. n.º 047/03).	I-22/03	112 484,48	Limitado sem publicação de anúncio.	Poliobra — Construções Cívicas, L. ^{da}	Deliberação	25-2-2004
Limpeza e regularização de linhas de água, valas e esteiros — vala do Samouco e vala junto ao Caminho Municipal n.º 1123.	I-26/03	24 571,20	Ajuste directo	Sotalma — Sociedade Técnica de Construção e Obras Públicas, L. ^{da}	Despacho	9-3-2004
Execução de furo de captação em Alcochete	N-04/04	74 805,00	Negociação sem publicação prévia de anúncio.	Furágua — Furos Artesianos, L. ^{da}	Despacho	6-4-2004
Construção da biblioteca municipal	I-02/03	1 494 990,00	Concurso público ...	Obrecol — Obras e Construções, S. A.	Deliberação	21-4-2004
Revitalização do Museu do Sal e enquadramento paisagístico — enquadramento paisagístico.	I-03/04	10 917,16	Ajuste directo	Tecnogarden — Construção e Manutenção de Espaços Verdes, L. ^{da}	Despacho	22-6-2004
Criação do circuito pedonal do Samouco — 2.ª fase	I-02/04	128 405,80	Ajuste directo	Decoverdi — Plantas e Jardins, L. ^{da}	Despacho	15-7-2004
Pintura do interior — escolas do 1.º ciclo do ensino básico da Restauração).	I-07/04	13 714,11	Ajuste directo	António M. S. Ramos, L. ^{da}	Despacho	8-9-2004
Remodelação do piso superior da CMA	I-08/04	10 872,19	Ajuste directo	Engidomus — Projecto e Construção, L. ^{da}	Despacho	27-9-2004
Criação do espaço de recreio e lazer do Samouco — zonas verdes (programa leader +, proj. n.º 047/03).	I-06/04	34 459,33	Limitado sem publicação de anúncio.	Decoverdi — Plantas e Jardins, L. ^{da}	Despacho	12-11-2004
Construção de novos troços de passeios no concelho	N-14/04	20 670,00	Consulta prévia	Alcocalçadas — Calçadas, L. ^{da}	Despacho	12-11-2004

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Aviso n.º 1151/2005 (2.ª série) — AP. — Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral, presidente da Câmara Municipal de Alcoutim:

Torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Ana Paula Martins Pereira (assistente administrativa), cujas funções serão exercidas pelo prazo de um ano, com início em 19 de Janeiro de 2005 e termo em 18 de Janeiro de 2006.

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Edital n.º 139/2005 (2.ª série) — AP. — Álvaro Joaquim Gomes Pedro, presidente da Câmara Municipal de Alenquer:

Torna público que, após apreciação pública por um período de 30 dias úteis, conforme determinado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 22 de Dezembro do ano findo, no uso da competência que lhe é cometida na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou a seguinte alteração à Postura de Trânsito e Estacionamento de Veículos para a vila do Carregado, sob proposta desta Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária de 3 do mesmo mês, a qual entrará em vigor 15 dias após publicação no *Diário da República*.

Postura de Trânsito e Estacionamento de Veículos

Considerando o facto de o estacionamento dos veículos pesados na zona urbana do Carregado se ter tornado problemático, mercê do atrofamento provocado na circulação normal de viaturas e estacionamento destas em arruamentos, largos e pracetas, ao que se alia a destruição sistemática e incontrolável dos passeios, tornando imperativa a procura de soluções capazes de inverter este estado de coisas, atitude que passou pela construção de um espaço amplo nas imediações da Urbanização da Barrada dotado de condições mínimas julgadas convenientes para o fim em vista;

Considerando, ainda, que se pretende obter das autoridades policiais e não só, um eficaz acompanhamento nesta matéria, visando salvaguardar o direito dos peões em particular e dos demais utentes em geral, no usufruto das vias públicas;

E observadas as regras constantes do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 265-A/2001, de 28 de Setembro, conjugado com a alínea *u*) do n.º 1 e alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi aprovada a seguinte alteração à Postura de Trânsito e Estacionamento de Veículos para a vila do Carregado, publicada no apêndice n.º 134 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 7 de Dezembro de 2001:

Artigo 1.º

É proibido o trânsito de veículos:

5 — Nas Urbanizações da Barrada e Solcarregado, a veículos de mercadorias com peso superior a 3500 kg, excepto para cargas e descargas.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

E eu, *Maria Paula Coelho Soares*, Directora do Departamento de Administração Financeira, o subscrevo.

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Dias Inocêncio*.